



S I S T E M A
N A C I O N A L
D E Q U A L I F I C A Ç Õ E S

Qualificação Profissional

SSC001_2

CUIDADOR/A DE INFÂNCIA
(0 a 3 Anos)

Família Profissional Serviços Sociais Culturais e Comunitários

Índice

PERFIL PROFISSIONAL.....	3
UNIDADES DE COMPETÊNCIA (UC)	4
UC1: Observar a criança e adaptar o meio ambiente em que vive (UC245_2)	4
UC2: Estabelecer horas de rotina para a criança (UC246_2)	7
UC3: Estimular a criança na prática de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas. (UC247_2).....	10
UC4: Registrar e comunicar as intercorrências da criança. (UC248_2)	12
PROGRAMA FORMATIVO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	14
MÓDULOS FORMATIVOS (MF)	15
MF1: Observação da criança e adaptação do meio em que vive (MF245_2)	15
MF2: Estabelecimento de horas de rotina para a criança (MF246_2)	18
MF3: Estimulação da Criança na prática de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas (MF247_2)	22
MF4: Registo e comunicação das intercorrências da criança (MF248_2)	24
MÓDULO FORMATIVO EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO	26

PERFIL PROFISSIONAL

SSC001_2

CUIDADOR/A DE INFÂNCIA
(0 a 3 Anos)

PERFIL PROFISSIONAL			
Código	SSC001_2	Denominação	CUIDADOR/A DE INFÂNCIA (0 a 3 Anos)
Nível	2	Família profissional	Serviços Sociais, Culturais e Comunitários
Competência Geral	<p>O profissional detém competências que o permite: Observar a criança e adaptar o meio ambiente em que vive; Estabelecer horas de rotina para a criança; Estimular a criança na prática de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas; Registrar e comunicar as intercorrências da criança.</p> <p>O profissional aplica as normas de segurança e higiene estabelecidas no sector profissional correspondente de modo a garantir um serviço de qualidade, satisfação e dignidade humana à criança e seus familiares.</p>		
Unidades de Competência	N.º	Denominação	Código
	1	Observar a criança e adaptar o meio ambiente em que vive	UC245_2
	2	Estabelecer horas de rotina para a criança	UC246_2
	3	Estimular a criança na prática de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas	UC247_2
	4	Registrar e comunicar as intercorrências da criança	UC248_2
Ambiente Profissional	<p>Âmbito profissional: O profissional desenvolve a sua atividade na área de prestação serviços de cuidados, como trabalhador autónomo ou à conta de outrem, em Instituições públicas ou privadas.</p>		
	<p>Sectores produtivos: Esta qualificação situa-se fundamentalmente na prestação de serviços de cuidados a Criança (0 a 3 anos) dentro/fora do próprio domicílio ou agregado familiar, em instituições públicas, privadas, ONG's ou organizações afins.</p>		
	<p>Ocupações e postos de trabalho relacionados: <u>CNP 2010</u> 5329.0 Outros trabalhadores dos cuidados pessoais e similares; 5169.0 Outros trabalhadores dos serviços pessoais.</p> <p><u>Sugestões</u> 1) Auxiliar de educador de infância 2) Técnico do Trabalho Social.</p>		

UNIDADES DE COMPETÊNCIA (UC)

UC1: Observar a criança e adaptar o meio ambiente em que vive

Código: UC245_2

Nível: 2

Elementos de competência (EC) e Critérios de desempenho (CD)

EC 1: Estabelecer relações de confiança e amizade com a criança em diferentes situações.

- CD 1.1. Os direitos da criança e da sua família são respeitados.
- CD 1.2. O ambiente em que vive a criança é preparado, criando momentos de tranquilidade e prazer.
- CD 1.3. Ambientes tranquilos e seguros (sem objetos que possam machucar ou que possam ser engolidos) são escolhidos e estabelecidos para a realização das atividades com a criança.
- CD 1.4. Cada movimento e apelo da criança é correspondido com carinho e amabilidade tentando fortalecer vínculos afetivos com ela através da conversa.
- CD 1.5. Os interesses da criança são valorizados e os objetos que chamam sua atenção e que ela gostaria de explorar mais são indicados.
- CD 1.6. As atividades a realizar são escolhidos de acordo com a idade, interesse e o bem-estar da criança.
- CD 1.7. A manifestação de cansaço ou irritação da criança durante as atividades são observadas através do seu comportamento.
- CD 1.8. Às coisas de que a criança não gosta, ou não está a gostar, nas atividades desenvolvidas, é respeitada e prestada a devida atenção.
- CD 1.9. As orientações sobre o aleitamento materno, alimentação, vacina e saúde bucal da criança são conhecidas e acompanhadas regularmente.
- CD 1.10. As atividades no domicílio são organizadas para atender às necessidades da criança e dos seus familiares.
- CD 1.11. As atividades são organizadas no espaço escolhido utilizando jogos, brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com necessidade da criança.
- CD 1.12. A criança é posicionada corretamente de acordo com a atividade a realizar, tendo em conta as orientações dos profissionais de serviços que realizam o acompanhamento da criança.

EC 2: Estabelecer processos de comunicação com a criança, seus familiares e/ou superior hierárquico

- CD 2.1. O significado das palavras simples é explicado à criança no processo de comunicação com a criança.
- CD 2.2. O uso prolongado de vogais e sílabas e a repetição das palavras simples são estimulados no processo de comunicação com a criança.
- CD 2.3. As palavras são utilizadas de forma correta, evitando o uso de diminutivos e balbucios, respeitando o ritmo da criança, aguardando pelas suas respostas e estimulando a sua reação.
- CD 2.4. A necessidade da criança falar e ser escutada é respeitada.
- CD 2.5. As regras de comunicação são conhecidas e aplicadas no processo de comunicação com a criança, seus familiares ou superior hierárquico correspondente.
- CD 2.6. A comunicação com a criança, seus familiares ou superior hierárquico é realizada de acordo com o processo de escuta ativa.
- CD 2.7. Os limites no processo de comunicação com a criança, seus familiares ou superior hierárquico são respeitados.

EC 3: Acompanhar o desenvolvimento da criança

- CD 3.1. A Caderneta de Saúde da Criança ("Cartão do PMI") é conservada em lugar acessível e consultada regularmente.

- CD 3.2.** A Caderneta de Saúde da Criança (“Cartão do PMI”) é apresentada nas consultas de rotina da criança, em articulação com os pais e/ou superior hierárquico.
- CD 3.3.** Às informações sobre a triagem neonatal (testes do pé, dos olhos, dos ouvidos, do coração, etc.) são prestadas a devida atenção.
- CD 3.4.** Os cuidados com a saúde, para cada fase do crescimento e desenvolvimento da criança são observados.
- CD 3.5.** A reação da criança perante as atividades realizadas, nomeadamente suas preocupações, dificuldades e necessidades são comunicadas aos pais, superior hierárquico ou profissionais de outros setores, sempre que necessário.
- CD 3.6.** As evoluções observadas na criança são informadas aos pais, superior hierárquico ou profissionais de outros setores, sempre que necessário.
- CD 3.7.** As informações sobre, como vê a criança, ou seja, suas características: o que ela gosta, ou não gosta, entre outras informações, são transmitidas aos pais, superior hierárquico ou profissionais de outros setores, sempre que necessário.
- CD 3.8.** As boas experiências são compartilhadas com outras famílias incentivando-as para que façam o mesmo.
- CD 3.9.** Uma lista atualizada sobre a criança é elaborada e partilhada com outros profissionais, caso necessário, especialmente os profissionais de saúde, contendo informações sobre:
- Descrição da criança; Se é alegre, zangada, dengosa ou outras características que achar relevante;
 - O que ela mais gosta e o que ela não gosta;
 - Se tem medo de alguma coisa e de quê;
 - O que mais deseja para ela;
 - Descrição sucinta de sua rotina e da sua família.

EC 4: Estimular as funções multissensoriais da criança

- CD 4.1.** A estimulação visual, auditiva, motora, intelectual, etc. são realizadas, utilizando recursos e materiais adequados, de acordo com a necessidade da criança.
- CD 4.2.** A estimulação da visão da criança é realizada utilizando objetos atraentes e com cores vivas, observando sempre a sua reação.
- CD 4.3.** A estimulação da audição da criança é realizada utilizando sons diversos, observando sempre a sua reação.
- CD 4.4.** As pessoas, os objetos, os animais, as cores, entre outros, ao redor da criança, são descritas chamando sua atenção ou despertando seu interesse.
- CD 4.5.** A criança é posicionada corretamente, de acordo com a atividade a realizar, tendo em conta as orientações dos profissionais de serviços que realizam seu acompanhamento.
- CD 4.6.** Os movimentos dos membros afetados, se a criança tiver dificuldades para controlá-los, em caso de hipotonia (músculos mais moles), são estimulados.
- CD 4.7.** As atividades de alongamento e relaxamento dos músculos da criança são realizadas, de acordo com as técnicas e necessidade da criança.
- CD 4.8.** A visão, a audição e a fala são estimulados mantendo os objetos dentro do campo de visão da criança.
- CD 4.9.** A criança é estimulada a pegar nos objetos utilizando as técnicas de estimulação visual, auditiva e motora.
- CD 4.10.** Os objetos pequenos são cuidados para que a criança não os coloque na boca, nariz ou ouvidos.

Contexto profissional

Meios de produção:

Caderneta de Saúde da Criança (“Cartão do PMI”); Recursos e materiais simples e de baixo-custo; Materiais recicláveis e brinquedos diversos; Objetos que chamam a atenção da criança; Objetos que estimulam a visão e atraem a audição.

Produtos e resultados:

Desenvolvimento da criança conhecido e estimulado; Ambiente em que em que vive a Criança preparado, criando momentos de tranquilidade e prazer; Interesses da criança valorizados; Objetos que chamam atenção da criança (identificados e explorados), e que ela gostaria de explorar, indicados; Movimentos e apelo da criança correspondidos com carinho, amabilidade; Uso prolongado de vogais e sílabas, na comunicação com a criança estimulado; Significado das palavras mais simples ensinado à criança; Uso de diminutivos e balbucios evitados e uso correto das palavras mantido; Ritmo da criança respeitado; Coisa que a criança não gosta, ou não está a gostar nas atividades, respeitado; Caderneta de Saúde da Criança (“Cartão do PMI”) mantida em bom estado de conservação, consultada com regularidade e apresentada nas consultas de rotina; Informações sobre a triagem neonatal (testes do pé (pezinho), dos olhos, dos ouvidos, do coração, etc.) e os cuidados com a saúde observadas; Direitos da criança e de sua família, ao aleitamento materno, à alimentação complementar saudável, às vacinas, à saúde bucal e ao acesso aos equipamentos e programas sociais e de educação conhecidos e observados; Estimulação multissensorial da criança aproveitada (funções multissensorial da criança estimuladas); Estimulação visual, auditiva, motora e intelectual, de acordo com a necessidade da Criança, realizada; Atividades que a criança mais gosta de fazer, relacionadas: Reação da criança perante as atividades realizadas em casa, comunicadas; Evoluções observadas na criança, reportadas; Atividades no domicílio, organizadas; Experiências com outras famílias, partilhadas; Lista atualizada sobre a Criança, compartilhada; Objetos da criança dispostos de modo mais atraente possível; Manifestação de problemas com a alimentação, comunicada.

Informação utilizada ou gerada:

Informações sobre a triagem neonatal, aleitamento da criança, vacinas, alimentação complementar, panfletos dobráveis, Informação diversa sobre os direitos da criança e da família, desenvolvimento da criança e processo de comunicação com a criança. Lista atualizada sobre a Criança,

UC2: Estabelecer horas de rotina para a criança

Código: UC246_2

Nível: 2

Elementos de competência e critérios de desempenho

EC 1: Estabelecer uma rotina para despertar a criança

- CD 1.1. Uma rotina para despertar a criança devagar, com alegria, sorrisos, conversas e carinhos é estabelecida.
- CD 1.2. A criança, se é muito pequena, depois de acordada, é deixada, um pouco mais no berço, na cama ou no colchão a disfrutar de brincadeiras.
- CD 1.3. A criança, uma vez acordada, é acarinhada para criar-lhe boa disposição.

EC 2: Estabelecer uma rotina para a alimentação da criança

- CD 2.1. A utilização dos produtos é realizada com critérios de racionalidade, armazenando-os em lugares apropriados para o efeito e de acordo com as suas características.
- CD 2.2. A existência mínima de produtos é verificada e a quantidade existente é comunicada ao familiar ou superior hierárquico correspondente.
- CD 2.3. O regime alimentar prescrito à criança é escrupulosamente observado e respeitado.
- CD 2.4. A manifestação de problemas com a alimentação é reportada à família da criança, ao superior hierárquico ou a outros profissionais, especialmente os de saúde, solicitando orientações sobre os alimentos mais indicados e de como proceder.
- CD 2.5. O sistema de alimentação adaptado à criança é conhecido, bem como as técnicas de manuseio e a conservação dos alimentos.
- CD 2.6. Na alimentação, a criança é tida, sempre, na melhor posição colocando-se, o profissional, à frente da criança e na mesma altura.
- CD 2.7. A cadeira da criança é colocada de forma segura e confortável.
- CD 2.8. A criança é sentada com as costas bem apoiadas na cadeira deixando o pescoço reto e caso necessário, é improvisado um encosto.
- CD 2.9. Na ingestão dos alimentos, caso a criança não conseguir controlar o movimento do pescoço, baixando de vez em quando a cabeça, ela é acomodada para facilitar.
- CD 2.10. O copo e a colher são movimentados de modo que a criança possa fixar os olhos nos objetos e acompanhar os movimentos.
- CD 2.11. A atenção da criança é estimulada durante a alimentação para que possa estar sempre atenta.
- CD 2.12. Os alimentos são assegurados à frente dos olhos da criança que é incentivada a pegar na comida e apoiada no controle dos movimentos.
- CD 2.13. A criança é ajudada a levar os alimentos à boca com as próprias mãos e caso não consegue é lhe ensinada como fazer e proceder.
- CD 2.14. A criança é despertada, em caso de distração, e incentivada com doçura e carinho a ingerir o alimento.
- CD 2.15. A criança é ajudada e estimulada durante a alimentação a aprender novas palavras e a fazer associação da cor, do tamanho, da forma, do gosto e do nome dos alimentos.
- CD 2.16. A importância de uma alimentação saudável é explicada à criança, na medida-do-possível, através do significado da alimentação e os seus benefícios sobre o organismo e a saúde.
- CD 2.17. A prática de uma alimentação saudável é, na medida-do-possível, ensinada à criança, através do nome de cada elemento/ ingrediente da alimentação.

EC 3: Estabelecer uma rotina para a hora de banho, higiene e conforto

- CD 3.1. A utilização de produtos e utensílios é realizada com critérios de racionalidade, armazenando-os em lugares apropriados para o efeito, de acordo com as suas características.

- CD 3.2. A existência mínima de produtos e utensílios é verificada; A quantidade existente é comunicada ao familiar ou superior hierárquico correspondente.
- CD 3.3. O hábito da prática de higiene pessoal é estimulado na criança; A importância de uma vida saudável, do banho diário, da boa imagem, da limpeza da pele e da prevenção das infecções são explicados e demonstrados, na medida-do-possível.
- CD 3.4. O material preciso e necessário para o banho da criança é providenciado atempadamente e o controle da temperatura da água realizado.
- CD 3.5. A postura da criança durante o banho, de acordo com o que a criança consegue fazer, é mantida corretamente.
- CD 3.6. No banho da criança, se é muito pequena, o corpo é segurado com firmeza, evitando que se sinta insegura.
- CD 3.7. Em caso de dificuldades para sustentar o pescoço da criança é aconselhável colocar a criança de barriga para cima apoiando a cabeça.
- CD 3.8. O local do banho é previamente preparado e asseado, deixado em estado agradável e sem corrente de ar frio que possa causar desconfortos.
- CD 3.9. Tapetes e antiderrapantes para evitar quedas e ou escorregamentos da criança, são utilizados.
- CD 3.10. Os dedos, os braços e as pernas da criança, principalmente se tiver alguma limitação nos membros superiores ou inferiores são alongados ou relaxados.
- CD 3.11. Os movimentos dos dedos, dos braços, das pernas e dos pés da criança, para fazer com que fiquem mais fortalecidos, são provocados;
- CD 3.12. O nome das partes do corpo, quando se estiver a tocar em cada uma delas, são mencionadas à criança ajudando-a a aprender os respectivos nomes e estimular a fala.

EC 4: Estabelecer uma rotina para a hora de troca de fraldas

- CD 4.1. O material preciso e necessário para troca de fraldas na Criança é previamente providenciado.
- CD 4.2. A criança é colocada numa posição confortável, com o corpo deitado de barriga para cima certificando-se de que esteja seguro e protegido.
- CD 4.3. Caso demonstrar dor ou desconforto com tal posição pode ser colocada de lado para a troca de fralda.

EC 5: Estabelecer uma rotina para a hora de vestir

- CD 5.1. O material preciso e necessário para vestir a criança é previamente providenciado.
- CD 5.2. A roupa da criança é tirada conversando e ensinando à criança:
 - A sequência das peças;
 - O nome das peças;
 - As cores e os tipos de roupas:
 - Roupas de sair e de ficar em casa;
 - Roupas quentes, frias e de dormir.
 - Etc.
- CD 5.3. Os sapatos são tirados, a meia puxada e as calças vestidas retiradas, etc.
- CD 5.4. As articulações da criança são protegidas. Caso a criança estiver com músculos rígidos é ajudada a dobrar os braços e/ou as pernas com cuidado para não magoar (traumatizar).

EC 6: Estabelecer uma rotina para a hora de repousar, dormir/ descansar

- CD 6.1. Uma rotina para o momento de repousar, dormir/ descansar é criada estabelecendo um horário apropriado em que a criança gosta de repousar dormir/ descansar ou estar mais sossegada.
- CD 6.2. Um ambiente tranquilo, com pouca luz e bem ventilado é proporcionado à criança.
- CD 6.3. Preferencialmente, um banho morno é proporcionado à criança.
- CD 6.4. Antes de dormir, certifica-se que a criança não esteja com fome ou sede.

- CD 6.5. Antes de ser colocada no colo, para se relaxar e adormecer, a criança é ajudada a entender que chegou a hora de dormir.
- CD 6.6. Caso necessário, faz-se massagens à criança para ajudá-la a relaxar e perceber as partes do corpo fortalecendo a relação.
- CD 6.7. Uma posição confortável para repousar, dormir/ descansar a criança é estabelecida.
- CD 6.8. A Caderneta de Saúde da Criança (“Cartão do PMI”) é consultada com regularidade para se saber quais as posições mais adequadas para se deitar a criança.

Contexto profissional

Meios de produção:

Berço, cama, colchão; Cadeira de criança, encosto para costa e cabeça; Fralda, faixa de posicionamento; Copos, panelas, colheres e outros utensílios domésticos limpos; Material para banho e higiene; Tapetes e antiderrapantes.

Produtos e resultados:

Rotina para a hora de despertar a criança, estabelecida; Rotina para a hora de alimentação da criança estabelecida; Utilização dos produtos realizada com critérios de racionalidade; Dieta ou regime alimentar prescrito à criança, observada e respeitada; Manifestação de problemas com a alimentação, comunicada; Sistema de alimentação, conhecido; Atenção da criança, estimulada; Criança ajudada e estimulada durante a alimentação; Estímulo e incentivo à prática de uma alimentação saudável, ensinados; Rotina para banho e higiene, estabelecida; Abastecimento de produtos e utensílios para higiene pessoal e conforto da criança, realizado; Utilização de produtos e utensílios realizada com critérios de racionalidade; Hábito da prática de higiene pessoal, estimulado; Importância da boa imagem e de uma vida saudável, explicada; Importância do banho diário, limpeza da pele e prevenção das infecções, demonstrada; Local do banho previamente preparado, asseando e deixado em estado agradável; Material preciso e necessário para o banho da criança providenciado atempadamente; Tapetes e antiderrapante para evitar quedas e ou escorregamentos da criança, utilizados; Rotina para troca de fraldas, estabelecida; Rotina para vestir a criança estabelecida; Rotina para o momento de repousar, dormir/descansar, criada; Ambiente tranquilo, com pouca luz e bem ventilado, proporcionado; Caderneta de Saúde da Criança (“Cartão do PMI”), consultada.

Informação utilizada ou gerada:

Informações sobre aleitamento, alimentação complementar saudável, vacinas, saúde bucal, equipamentos e programas sociais e de educação; Troca de informações e experiências com outras famílias; Informação sobre a criança e suas características, o que ela gosta, ou não gosta; Descrição sucinta da rotina da criança e da sua família; Cantigas, músicas e estórias.

UC3: Estimular a criança na prática de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.

Código: UC247_2

Nível: 2

Elementos de competência e critérios de desempenho

EC 1: Promover situações de brincadeiras, jogos e atividades lúdicas, tendo em conta suas importâncias no desenvolvimento da Criança.

- CD 1.1. Os objetos para jogos, brincadeiras e atividades lúdicas são escolhidos de acordo com a idade e o interesse da criança.
- CD 1.2. Ambientes tranquilos e seguros (sem objetos que possam machucar ou que possam ser engolidos) são escolhidos e estabelecidos para a realização das atividades lúdicas, jogos e brincadeiras, de acordo com a necessidade da criança.
- CD 1.3. As brincadeiras, os jogos e as atividades lúdicas são valorizados como eixo central da atividade da criança, possibilitando e favorecendo o seu desenvolvimento integral.
- CD 1.4. Os objetos ou brinquedos são introduzidos/ mostrados, um de cada vez, estimulando a criança a ganhar sua própria autonomia.
- CD 1.5. A autoestima da criança e o respeito pela segurança são estimulados reforçando as atitudes positivas perante brincadeiras, jogos e atividades lúdicas selecionando os brinquedos de acordo com as características e necessidades da criança, sem reproduzir estereótipos sexistas/ evitando a reprodução de estereótipos sexistas.
- CD 1.6. Os jogos com regras são explorados tendo em conta a necessidade da criança em aprender a respeitar as pessoas, o ambiente e o meio em que vive.
- CD 1.7. Copos, panelas, colheres e outros utensílios domésticos limpos são utilizados para jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.
- CD 1.8. Os sentidos da criança, para que possa ver, ouvir, sentir e se mover livremente são estimulados.
- CD 1.9. Objetos coloridas e com diferentes sons são movidas despertando na criança o interesse e o desejo de tocar nelas.
- CD 1.10. A exploração dos objetos por parte da criança é estimulada, batendo, deixando cair ou colocando as peças dentro e fora dos recipientes.
- CD 1.11. Os jogos, brincadeiras e atividades lúdicas são acompanhados de conversa com a criança ensinando-a a falar, entregando-a os objetos dizendo os nomes
- CD 1.12. A criança é estimulada a ouvir e aprender músicas e estórias através de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas e os seus gritos e risos são imitados.
- CD 1.13. A socialização da criança com outras pessoas e estimulada através de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.
- CD 1.14. A criança é estimulada a descobrir o seu corpo com os jogos, brincadeiras e as atividades lúdicas e encorajada a brincar com seus dedos, suas mãos, seus pés, sua cabeça e sua barriga.

EC 2: Organizar o espaço de modo a potenciar e favorecer brincadeiras, jogos e atividades lúdicas e a utilização de brinquedos adequados à idade da criança.

- CD 2.1. Os brinquedos e materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas utilizados pela criança são adequados às suas necessidades e características, favorecendo a sua autonomia e criatividade.
- CD 2.2. A criança é colocada numa posição segura e confortável, de preferência, onde possa ser controlada. Tratando-se de criança muito pequena, ela é colocada, preferencialmente, de barriga para cima e, em outros momentos, com a barriga para baixo fortalecendo os músculos do pescoço.
- CD 2.3. Os materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas são selecionados e apresentados tendo em consideração as características específicas dos brinquedos e suas possibilidades de utilização e exploração, a idade da criança, suas características e necessidades individuais.
- CD 2.4. Os materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas são organizados e distribuídos no espaço para favorecer ao máximo a sua utilização e exploração.

- CD 2.5. A disposição do espaço é adaptada a distintas situações de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.
- CD 2.6. Brincadeiras, jogos e atividades lúdicas podem ser criados com recursos à utilização de materiais reciclados e de baixo-custo.
- CD 2.7. Os materiais recicláveis e brinquedos coloridos que emitam sons, sempre que possível, são utilizados. Outros profissionais são consultados para obtenção de instruções e orientações de como e quando devem ser utilizados.
- CD 2.8. A televisão e a rádio são desligadas ou o som baixado enquanto durar os jogos, brincadeiras e as atividades lúdicas para que a criança possa escutar sua voz, o som dos brinquedos e das brincadeiras.
- CD 2.9. Durante os jogos, brincadeiras e as atividades lúdicas, o tom da voz deve ser carinhoso e a exploração do ambiente estimulado.

Contexto profissional

Meios de produção:

Recursos e materiais simples e de baixo-custo; Materiais recicláveis; Brinquedos vários: bolas, tamborins, chocalhos, bonecos, carros, etc. Objetos que chamam a atenção da criança; Objetos que estimulam a visão e atraem a audição; Cadernos e desenhos de pintar e colorir; Materiais de desenho e pintura; Cartolinas e papéis vários; Materiais de modelar (plasticina, massa de modelar) e colar; Materiais/ brinquedos não estruturados (caixas diversas, pedaços de tecido, blocos de madeira, rolos, objetos de uso cotidiano, elementos da natureza).

Produtos e resultados:

Situações de brincadeiras, jogos e atividades lúdicas, tendo em conta suas importâncias no desenvolvimento da Criança, promovidas; Ambientes tranquilos e seguros (sem objetos que possam machucar ou que possam ser engolidos), escolhidos e estabelecidos; Brincadeiras, jogos e atividades lúdicas valorizados como eixo central da atividade da criança, possibilitando e favorecendo o seu desenvolvimento integral; Criança auxiliada na execução das brincadeiras, jogos e atividades lúdicas; Autoestima da criança desenvolvida e respeito pela segurança reforçando as atitudes positivas; Jogos e brinquedos selecionados, de acordo com as características e necessidades da Criança, sem reproduzir estereótipos sexistas/ evitando a reprodução de estereótipos sexistas; Jogos com regras, explorados; Televisão e a rádio desligadas ou o som baixado enquanto durar os jogos, brincadeiras e as atividades lúdicas; Sentidos da criança para que possa ver, ouvir, sentir e se mover livremente, estimulados; Coisas coloridas e com diferentes sons despertando na criança interesse e desejo, movidas; Utensílios domésticos limpos, utilizados para os jogos, brincadeiras e as atividades lúdicas; Jogos, brincadeiras e atividades lúdicas, acompanhados de conversa com a criança ensinando-a a falar; Criança estimulada a ouvir e aprender músicas e histórias; Criança estimulada a descobrir o seu corpo com os jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.

Espaço organizado de modo a potenciar e favorecer brincadeiras, jogos e atividades lúdicas; Brinquedos adequados à idade da criança, utilizados; Materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas selecionados e apresentados levando em consideração a idade da criança, suas características e necessidade individuais; Materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas organizados e distribuídos no espaço de modo a favorecer ao máximo a sua utilização; Disposição do espaço adaptada a distintas situações de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas; Brincadeiras, jogos e atividades lúdicas criados com recursos à utilização de materiais reciclados e de baixo-custo; Materiais recicláveis e brinquedos coloridos que emitam sons, sempre que possível, utilizados.

Informação utilizada ou gerada:

Informações sobre cores, materiais simples de pintura e desenho e coloração. Manuais de brincadeiras, jogos e atividades lúdicas. Panfletos desdobráveis, revistas com informações sobre brincadeiras, jogos e atividades lúdicas para crianças. Troca de informações e experiências com outras famílias; Informação sobre brincadeiras, jogos e atividades lúdicas.

UC4: Registrar e comunicar as intercorrências da criança.

Código: UC248_2

Nível: 2

Elementos de competência e critérios de desempenho

EC 1: Registrar as intercorrências

- CD 1.1. Lista de contactos telefónicos, para casos de emergência, e caderno com as anotações do dia atualizados e à disposição.
- CD 1.2. Lista de contactos de familiares, amigos e responsáveis de serviços apropriados atualizada e mantida acessível.
- CD 1.3. Registo de qualquer tipo de queda da criança, com atenção para as circunstâncias (local, horário, o que a criança estava a fazer no momento da queda, lesões, se a criança conseguiu se levantar sozinha ou foi ajudada, entre outros) elaborado.
- CD 1.4. Registo de qualquer tipo de mal-estar ou doença da criança, com atenção para as circunstâncias e o local, elaborado.
- CD 1.5. Administração de medicamentos, aceitação da alimentação e da hidratação, eliminações, estado da pele, participação no banho e nas atividades diárias, sono, entre outros, registado.

EC 2: Comunicar intercorrências

- CD 2.1. Qualquer tipo de queda da criança, com atenção para as circunstâncias (local, horário, o que a criança estava a fazer no momento da queda, lesões, se a criança conseguiu se levantar sozinha ou foi ajudada, entre outros) é comunicado, com prontidão e através da via estabelecida, ao familiar ou responsável hierárquico correspondente.
- CD 2.2. Qualquer tipo de mal-estar ou doença da criança, com atenção para as circunstâncias e o local, é comunicado, com prontidão e através da via estabelecida, ao familiar ou responsável hierárquico correspondente.
- CD 2.3. Administração de medicamentos, aceitação da alimentação e da hidratação, eliminações, estado da pele, participação no banho e nas atividades diárias, sono, entre outros são comunicados, com prontidão e através da via estabelecida, ao familiar ou responsável hierárquico correspondente.

Contexto profissional

Meios de produção:

Lista de contactos telefónicos, para casos de emergência, e caderno com as anotações do dia atualizada e à disposição; Lista de contactos de familiares, amigos e responsáveis de serviços apropriados, atualizada e acessível; Regras de conduta e protocolos em diferentes situações.

Produtos e resultados:

Lista de contactos telefónicos, para casos de emergência, e caderno com as anotações do dia atualizada e à disposição; Lista de contactos de familiares, amigos de familiares, responsáveis de serviços apropriados, atualizada e acessível; Queda da criança, com atenção para as circunstâncias (local, horário, o que a Criança estava a fazer no momento da queda, lesões, se a criança conseguiu se levantar sozinha ou foi ajudada, entre outros), registado e comunicado; Mal-estar ou doença da criança, com atenção para as circunstâncias e local, registado e informando, com prontidão, através da via estabelecida, ao familiar ou responsável hierárquico correspondente; Administração de medicamentos, aceitação da alimentação e da hidratação, eliminações, estado da pele, participação no banho e nas atividades diárias, sono, entre outros, registados e comunicados.

Informação utilizada ou gerada:

Observações e anotações das evoluções ou alterações observadas; Observações, anotações e registo de quedas da criança, com atenção às circunstâncias (local, horário, o que a criança estava a fazer no momento da queda, lesões, se a criança conseguiu se levantar sozinha ou foi ajudada, entre outros); Observações, anotações e registos de mal-estar ou doença da criança, com atenção às circunstâncias e local; Observações, anotações e registo de administração de medicamentos, aceitação da alimentação e da hidratação, eliminações, estado da pele, participação no banho e nas atividades diárias, sono, entre outros. Anotações e registos das necessidades individuais da criança.

PROGRAMA FORMATIVO ASSOCIADO AO PERFIL PROFISSIONAL

SSC001_2

CUIDADOR/A DE INFÂNCIA
(0 a 3 Anos)

PROGRAMA FORMATIVO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Código	SSC001_2	Denominação	CUIDADOR/A DE INFÂNCIA (0 a 3 Anos)
Nível	2	Família profissional	Serviços Sociais, Culturais e Comunitários
Duração indicativa		430 Horas	
Unidades de competência	N.º	Denominação	Código
	1	Observar a criança e adaptar o meio ambiente em que vive	UC245_2
	2	Estabelecer horas de rotina para a criança	UC246_2
	3	Estimular a criança na prática de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas	UC247_2
	4	Registrar e comunicar as intercorrências da criança	UC248_2

MÓDULOS FORMATIVOS		
N.º	Denominação	Código
1	Observação da criança e adaptação do meio ambiente em que vive (60 Horas)	MF245_2
2	Estabelecimento de horas de rotina para a criança (50 Horas)	MF246_2
3	Estimulação da criança na prática de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas (50 Horas)	MF247_2
4	Registo e comunicação das intercorrências da criança (30 Horas)	MF248_2
5	Módulo formativo em contexto real de trabalho (240 Horas)	MFCRT_SSC001

MÓDULOS FORMATIVOS (MF)

MF1: Observação da criança e adaptação do meio em que vive		
Código: MF245_2	Nível: 2	Duração: 60 Horas
Associado à UC245_2: Observar a criança e adaptar o meio ambiente em que vive		

Resultados de Aprendizagem (RA) e Critérios de avaliação (CA)

RA1: Estabelecer relações de confiança e amizade com a criança em diferentes situações.

- CA 1.1. Respeitar os direitos da criança e da sua família.
- CA 1.2. Preparar o ambiente em que vive a criança, criando momentos de tranquilidade e prazer.
- CA 1.3. Escolher e estabelecer ambientes tranquilos e seguros (sem objetos que possam machucar ou que possam ser engolidos) para a realização das atividades com a criança.
- CA 1.4. Corresponder a cada movimento e apelo da criança com carinho e amabilidade tentando fortalecer vínculos afetivos com ela através da conversa.
- CA 1.5. Valorizar os interesses da criança e indicar os objetos que chamam sua atenção e que ela gostaria de explorar mais.
- CA 1.6. Escolher as atividades a realizar de acordo com a idade, interesse e o bem-estar da criança.
- CA 1.7. Observar através do comportamento da criança a manifestação de cansaço ou irritação durante as atividades.
- CA 1.8. Respeitar e prestar devida atenção às coisas de que a criança não gosta, ou não está a gostar, nas atividades desenvolvidas.
- CA 1.9. Conhecer e acompanhar regularmente as orientações sobre o aleitamento materno, alimentação, vacina e saúde bucal da criança.
- CA 1.10. Organizar as atividades no domicílio para atender às necessidades da criança e dos seus familiares.
- CA 1.11. Organizar as atividades no espaço escolhido utilizando jogos, brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com necessidade da criança.
- CA 1.12. Posicionar a criança corretamente, de acordo com a atividade a realizar, tendo em conta as orientações dos profissionais de serviços que realizam o acompanhamento da criança.

RA2: Estabelecer processos de comunicação com a criança, seus familiares e/ou superior hierárquico

- CA 2.1. Explicar o significado das palavras simples à criança no processo de comunicação.
- CA 2.2. Estimular o uso prolongado de vogais e sílabas e a repetição das palavras simples no processo de comunicação com a criança.
- CA 2.3. Utilizar as palavras de forma correta, evitando o uso de diminutivos e balbucios; respeitar o ritmo da criança, aguardando pelas suas respostas e estimular a sua reação.
- CA 2.4. Respeitar a necessidade da criança falar e ser escutada.
- CA 2.5. Conhecer e aplicar as regras de comunicação no processo de comunicação com a criança, seus familiares ou superior hierárquico correspondente.
- CA 2.6. Realizar, de acordo com o processo de escuta ativa, a comunicação com a criança, seus familiares ou superior hierárquico
- CA 2.7. Respeitar os limites no processo de comunicação com a criança, seus familiares ou superior hierárquico.

RA3: Acompanhar o desenvolvimento da criança

- CA 3.1. Conservar em lugar acessível e consultar regularmente a Caderneta de Saúde da Criança ("Cartão do PMI").
- CA 3.2. Apresentar nas consultas de rotina da criança, em articulação com os pais e/ou superior hierárquico, a Caderneta de Saúde da Criança ("Cartão do PMI").

- CA 3.3. Prestar devida atenção às informações sobre a triagem neonatal (testes do pé, dos olhos, dos ouvidos, do coração, etc.).
- CA 3.4. Observar os cuidados com a saúde, para cada fase do crescimento e desenvolvimento da criança.
- CA 3.5. Comunicar aos pais, superior hierárquico ou profissionais de outros setores, sempre que necessário, a reação da criança perante as atividades realizadas, nomeadamente suas preocupações, dificuldades e necessidades.
- CA 3.6. Informar aos pais, superior hierárquico ou profissionais de outros setores, sempre que necessário, as evoluções observadas na criança.
- CA 3.7. Transmitir aos pais, superior hierárquico ou profissionais de outros setores, sempre que necessário, as informações sobre, como vê a criança, ou seja, suas características: o que ela gosta, ou não gosta, entre outras informações.
- CA 3.8. Compartilhar com outras famílias as boas experiências e incentivar para que façam o mesmo.
- CA 3.9. Elaborar e partilhar com outros profissionais, especialmente os profissionais de saúde, se necessário, uma lista atualizada sobre a criança, contendo informações sobre:
 - Descrição da Criança; Se é alegre, zangada, dengosa ou outras características que achar relevante;
 - O que ela mais gosta e o que ela não gosta;
 - Se tem medo de alguma coisa e de quê;
 - O que mais deseja para ela;
 - Descrição sucinta de sua rotina e da sua família.

RA4: Estimular as funções multissensoriais da criança

- CA 4.1. Realizar, utilizando recursos e materiais adequados, de acordo com a necessidade da criança, a estimulação visual, auditiva, motora, intelectual, etc.
- CA 4.2. Realizar, utilizando objetos atraentes e com cores vivas, a estimulação da visão da criança observando sempre a sua reação.
- CA 4.3. Realizar, utilizando sons diversos, a estimulação da audição da criança observando sempre a sua reação.
- CA 4.4. Descrever as pessoas, os objetos, os animais, as cores, entre outros, ao redor da criança chamando sua atenção ou despertando seu interesse.
- CA 4.5. Posicionar a criança corretamente, de acordo com a atividade a realizar, tendo em conta as orientações dos profissionais de serviços que realizam o acompanhamento da criança.
- CA 4.6. Estimular os movimentos dos membros afetados, se a criança tiver dificuldades para controlá-los, em caso de hipotonia (músculos mais moles).
- CA 4.7. Realizar as atividades de alongamento e relaxamento dos músculos da criança, de acordo com suas necessidades.
- CA 4.8. Estimular a visão, a audição e a fala mantendo os objetos dentro do campo de visão da criança.
- CA 4.9. Estimular a criança a pegar em objetos utilizando as técnicas de estimulação visual, auditiva e motora.
- CA 4.10. Cuidar dos objetos pequenos para que a criança não os coloque na boca, nariz ou ouvidos.

Conteúdos

1. Noções de cuidados e diferentes formas do exercício do cuidado.
2. A importância do cuidado e o papel/ função do cuidador.
3. Noções de desenvolvimento, e crescimento da criança.
4. Desenvolvimento físico, cognitivo e psicomotor.
5. Desenvolvimento socio-afetivo.
6. Desenvolvimento da linguagem.
7. Fatores condicionais do desenvolvimento e crescimento da criança.

8. Estimulação multissensorial.
9. Definição de estimulação multissensorial.
10. Diferentes etapas de estimulação multissensorial.
11. Relacionamento interpessoal com a criança (família e outros).
12. Princípios da relação de ajuda.
13. Como avaliar as condições de risco de acidentes domésticos.
14. Alternativas de resolução ou minimização de risco de acidentes domésticos.
15. Como elaborar lista de informações sobre interesses a criança.
16. Noção de sintomas de manifestação de problemas de visão ou audição.
17. Noção de sintomas de manifestação de problemas com a alimentação.
18. Noções básicas da Legislação sobre Direitos da criança.
19. Noções básicas sobre direito da família.
20. Noções básicas das normas sobre alimentação, alimentação complementar saudável, as vacinas, saúde bucal.
21. Noções básicas sobre o acesso aos equipamentos e programas sociais e de inclusão.
22. Experiências compartilhadas com outras famílias – Como compartilhar? O quê compartilhar?

Requisitos básicos do contexto formativo do Módulo

Espaços:

Os espaços onde deve decorrer o contexto formativo devem preencher os requisitos básicos estipulados pelo Sistema de Acreditação das Entidades Formadoras. (cf. Decreto-Regulamentar nº6/2013, de 11 de Fevereiro; Boletim Oficial nº9; I Série).

O Professor/ Formador deve:

- Possuir um Certificado de Aptidão Profissional que prove que o mesmo é detentor de formação pedagógica na abordagem por competências, segundo a lei.
- Ter a formação técnica relacionada com os conteúdos do Módulo Formativo.
- Ter experiência profissional comprovada nas competências incluídas na Unidade de Competência associada ao Módulo Formativo.

Requisitos de acesso ao módulo formativo

As condições de acesso ao módulo formativo constam no Artigo 15º, 16º, 17º 18º e 19º do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro (Cf. Boletim Oficial nº 50/2010; I Série, de 27 de Dezembro).

MF2: Estabelecimento de horas de rotina para a criança

Código: MF246_2

Nível: 2

Duração: 50 Horas

Associado à UC246_2: Estabelecer horas de rotina para a criança

Resultados de Aprendizagem e Critérios de avaliação

RA1: Estabelecer uma rotina para despertar a criança

- CA 1.1. Estabelecer uma rotina para despertar a criança devagar, com alegria, sorrisos, conversas e carinhos.
- CA 1.2. Deixar a criança, se é muito pequena, depois de acordada, um pouco mais no berço, na cama ou no colchão a disfrutar de brincadeiras.
- CA 1.3. Acarinhar a criança, uma vez acordada, para criar-lhe boa disposição.

RA2: Estabelecer uma rotina para a alimentação da criança

- CA 2.1. Utilizar os produtos alimentares com critérios de racionalidade, armazenando-os em lugares apropriados para o efeito e de acordo com as suas características.
- CA 2.2. Verificar a existência mínima de produtos e comunicar a quantidade existente ao familiar ou superior hierárquico correspondente.
- CA 2.3. Observar e respeitar, escrupulosamente, o regime alimentar prescrito à criança.
- CA 2.4. Reportar à família da criança, ao superior hierárquico ou a outros profissionais, especialmente os de saúde, solicitando orientações sobre os alimentos mais indicados e de como proceder, em caso de manifestação de problemas com a alimentação.
- CA 2.5. Conhecer o sistema de alimentação adaptado à criança, bem como as técnicas de manuseio e conservação dos alimentos.
- CA 2.6. Colocar a criança, na alimentação, sempre, na melhor posição colocando-se, o profissional, à frente da criança e na mesma altura.
- CA 2.7. Colocar a cadeira da criança de forma segura e confortável.
- CA 2.8. Sentar a criança com as costas bem apoiadas na cadeira deixando o pescoço reto e se necessário, improvisar um encosto.
- CA 2.9. Acomodar para felicitar, na ingestão dos alimentos, caso a criança não conseguir controlar o movimento do pescoço, baixando de vez em quando a cabeça.
- CA 2.10. Movimentar o copo e a colher de modo que a criança possa fixar os olhos nos objetos e acompanhar os movimentos.
- CA 2.11. Estimular a atenção da criança durante a alimentação para que possa estar sempre atenta.
- CA 2.12. Assegurar os alimentos à frente dos olhos da criança e incentivar a criança a pegar na comida e apoiar no controle dos movimentos.
- CA 2.13. Ajudar a criança a levar os alimentos à boca com as próprias mãos e ensinar os procedimentos caso não consiga.
- CA 2.14. Despertar a criança, em caso de distração, e incentivar com doçura e carinho a ingerir o alimento.
- CA 2.15. Ajudar e estimular a criança durante a alimentação a aprender novas palavras e a fazer associação da cor, do tamanho, da forma, do gosto e do nome dos alimentos.
- CA 2.16. Explicar à criança, na medida-do-possível, através do significado da alimentação e os seus benefícios sobre o organismo e a saúde, a importância de uma alimentação saudável.
- CA 2.17. Ensinar, à criança, na medida-do-possível, a prática de uma alimentação saudável através do nome de cada elemento/ ingrediente da alimentação.

RA3: Estabelecer uma rotina para a hora de banho, higiene e conforto da criança

- CA 3.1. Realizar a utilização de produtos e utensílios com critérios de racionalidade, armazenando-os em lugares apropriados para o efeito, de acordo com as suas características.
- CA 3.2. Verificar a existência mínima de produtos e utensílios; Comunicar a quantidade ao familiar ou superior hierárquico correspondente.
- CA 3.3. Estimular na criança o hábito da prática de higiene pessoal, explicando e demonstrando, na medida-do-possível, a importância de uma vida saudável, do banho diário, da boa imagem, da limpeza da pele e da prevenção das infeções.
- CA 3.4. Providenciar atempadamente o material preciso e necessário para o banho da criança e realizar o controlo da temperatura da água.
- CA 3.5. Preparar e assear previamente o local do banho deixado em estado agradável e sem corrente de ar frio que possa causar desconfortos.
- CA 3.6. Manter corretamente a postura da criança durante o banho, de acordo com o que a criança consegue fazer.
- CA 3.7. Segurar o corpo da criança com firmeza, no banho, se é muito pequena, evitando que se sinta insegura.
- CA 3.8. Colocar a criança de barriga para cima, apoiando a cabeça, em caso de dificuldades para sustentar o pescoço.
- CA 3.9. Utilizar tapetes e antiderrapantes, para evitar quedas e ou escorregamentos da criança.
- CA 3.10. Alongar ou relaxar os dedos, os braços e as pernas da criança, principalmente se tiver alguma limitação nos membros superiores ou inferiores.
- CA 3.11. Provocar os movimentos dos dedos, dos braços, das pernas e dos pés da criança, para fazer com que fiquem mais fortalecidos.
- CA 3.12. Mencionar à criança os respetivos nomes ajudando-a a aprender e estimular a fala.

RA4: Estabelecer uma rotina para a hora de troca de fraldas da criança

- CA 4.1. Providenciar atempadamente o material preciso e necessário para troca de fraldas na Criança.
- CA 4.2. Colocar a criança numa posição confortável, com o corpo deitado de barriga para cima certificando-se de que esteja seguro e protegido.
- CA 4.3. Colocar a criança, de lado para a troca de fralda, caso demonstrar dor ou desconforto com tal posição.

RA5: Estabelecer uma rotina para a hora de vestir a criança

- CA 5.1. Providenciar previamente a material preciso e necessário para vestir a criança.
- CA 5.2. Tirar a roupa à criança conversando e ensinando:
 - A sequência das peças;
 - O nome das peças;
 - As cores e os tipos de roupas:
 - Roupas de sair e de ficar em casa;
 - Roupas quentes, frias e de dormir.
 - Etc.
- CA 5.3. Tirar os sapatos, puxar a meia, vestir e retirar as calças.
- CA 5.4. Ajudar a criança a dobrar os braços e/ou as pernas com cuidado para não magoar (traumatizar), caso a criança estiver com músculos rígidos, protegendo as articulações da criança.

RA6: Estabelecer rotina para a hora de repousar, dormir/ descansar a criança

- CA 6.1. Definir o momento de repousar, dormir/ descansar a criança, estabelecendo um horário de acordo com o interesse da criança.
- CA 6.2. Proporcionar, preferencialmente, um banho morno à criança antes do descanso
- CA 6.3. Proporcionar à criança um ambiente tranquilo, com pouca luz e bem ventilado.

- CA 6.4.** Certificar-se que antes de dormir a criança não esteja com fome ou sede.
- CA 6.5.** Ajudar a criança a entender que chegou a hora de dormir, antes de ser colocada no colo, para se relaxar e adormecer.
- CA 6.6.** Massagear, caso necessário, a criança para ajudá-la a relaxar e perceber as partes do corpo fortalecendo a relação.
- CA 6.7.** Estabelecer uma posição confortável para repousar, dormir/ descansar a criança.
- CA 6.8.** Consultar com regularidade a Caderneta de Saúde da Criança (“Cartão do PMI”) para se saber quais as posições mais adequadas para se deitar a criança.

Conteúdos

1. Noção e importância de horas de rotina.
2. Definição de planificação e gestão de tempo.
3. Rotinas de criança – definição e objetivos.
4. Planeamento das rotinas diárias e das atividades impulsionadoras do desenvolvimento da criança.
5. Higienização, preparação, arrumação e conservação dos alimentos da criança.
6. Higiene, arrumação e organização do espaço a ser utilizado durante a alimentação.
7. Cuidados de higiene dos equipamentos e materiais utilizados na preparação da alimentação da criança.
8. Definição de alimentação equilibrada.
9. Cuidados a ter durante a alimentação da criança.
10. Cuidados de higiene da criança.
11. Regras Básicas de Higiene e Segurança da criança.
12. Boas práticas de hábitos de higiene da criança.
13. Cuidados a ter durante o banho da criança.
14. Produtos a usar e como usar de acordo com a faixa etária da criança.
15. Cuidados de rotinas diárias da criança e as suas atividades.
16. Estratégias na implementação de horas de rotinas.
17. Organização das rotinas diárias da criança (alimentação, banho, troca de fraldas e brincadeiras).
18. Noções básica sobre Cartão do PMI da Criança.
19. Tipos de brincadeiras e jogos a serem utilizados durante a alimentação e banho.
20. Importância da brincadeira durante a alimentação e cuidados diários.
21. Higiene pessoal e banho.
22. Cuidados com a alimentação.
23. Direitos e deveres da criança (Estatuto da Criança e do Adolescente).
24. Como providenciar o material preciso e necessário para a se vestir.
25. Como preparar a roupa.
26. Como proteger as articulações ao vestir.
27. Como ajudar a dobrar os braços e as pernas em caso de músculos rígidos.
28. Como criar ambiente de tranquilidade.
29. Noção de posição confortável para dormir, repousar ou descansar.
30. Noção de boa disposição.
31. Noção de lazer e a recreação no dia-a-dia.

Requisitos básicos do contexto formativo do Módulo

Espaços:

Os espaços onde deve decorrer o contexto formativo devem preencher os requisitos básicos estipulados pelo Sistema de Acreditação das Entidades Formadoras. (cf. Decreto-Regulamentar nº6/2013, de 11 de Fevereiro; Boletim Oficial nº9; I Série).

O Professor/ Formador deve:

- Possuir um Certificado de Aptidão Profissional que prove que o mesmo é detentor de formação pedagógica na abordagem por competências, segundo a lei.
- Ter a formação técnica relacionada com os conteúdos do Módulo Formativo.
- Ter experiência profissional comprovada nas competências incluídas na Unidade de Competência associada ao Módulo Formativo.

Requisitos de acesso ao módulo formativo

As condições de acesso ao módulo formativo constam no Artigo 15º, 16º, 17º, 18º e 19º do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro (Cf. Boletim Oficial nº 50/2010; I Série, de 27 de Dezembro).

MF3: Estimulação da Criança na prática de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas

Código: MF247_2

Nível: 2

Duração: 50 Horas

Associado à UC247_2: Estimular a criança na prática de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas

Resultados de Aprendizagem e Critérios de avaliação

RA1: Promover situações de brincadeiras, jogos e atividades lúdicas, tendo em conta suas importâncias no desenvolvimento da criança.

- CA 1.1. Escolher os objetos para jogos, brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com a idade e o interesse da criança.
- CA 1.2. Escolher e estabelecer ambientes tranquilos e seguros (sem objetos que possam machucar ou que possam ser engolidos) para a realização das atividades lúdicas, jogos e brincadeiras, de acordo com a necessidade da criança.
- CA 1.3. Valorizar como eixo central da atividade da criança, as brincadeiras, os jogos e as atividades lúdicas, possibilitando e favorecendo o seu desenvolvimento integral.
- CA 1.4. Introduzir/ mostrar os objetos ou brinquedos, um de cada vez, estimulando a criança a ganhar sua própria autonomia.
- CA 1.5. Estimular a autoestima da criança e o respeito pela segurança reforçando as atitudes positivas perante brincadeiras, jogos e atividades lúdicas selecionando os brinquedos de acordo com as características e necessidades da criança, sem reproduzir estereótipos sexistas/ evitando a reprodução de estereótipos sexistas.
- CA 1.6. Explorar os jogos com regras tendo em conta a necessidade da criança em aprender a respeitar as pessoas, o ambiente e o meio em que vive.
- CA 1.7. Utilizar copos, panelas, colheres e outros utensílios domésticos limpos para jogos, brincadeiras e atividades lúdicas com a criança.
- CA 1.8. Estimular os sentidos da criança para que possa ver, ouvir, sentir e se mover livremente.
- CA 1.9. Mover os objetos coloridas e com diferentes sons despertando na criança o interesse e o desejo de tocar nelas.
- CA 1.10. Ajudar a criança a explorar os objetos, batendo, deixando cair, colocando as peças dentro e fora dos recipientes.
- CA 1.11. Acompanhar os jogos, brincadeiras e atividades lúdicas conversando com a criança e ensinando-a a falar e entregando-a os objetos dizendo os nomes.
- CA 1.12. Estimular a criança a ouvir e aprender músicas e histórias durante os jogos, brincadeiras e atividades lúdicas, imitando os gritos e risos da criança.
- CD 1.15. Estimular a socialização da criança com outras pessoas através de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.
- CA 1.13. Estimular a criança a descobrir o seu corpo com os jogos, brincadeiras e as atividades lúdicas e encorajar a brincar com seus dedos, suas mãos, seus pés, sua cabeça e sua barriga.

RA2: Organização do espaço de modo a potenciar e favorecer brincadeiras, jogos e atividades lúdicas e a utilização de brinquedos adequados à idade da criança.

- CA 2.1. Adequar a utilização pela criança dos brinquedos e materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas às suas necessidades e características, favorecendo a sua autonomia e criatividade.
- CA 2.2. Colocar, preferencialmente, de barriga para cima e, em outros momentos, com a barriga para baixo fortalecendo os músculos do pescoço, a criança muito pequena.
- CA 2.3. Selecionar e apresentar os materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas tendo em consideração as características específicas dos brinquedos e suas possibilidades de utilização e exploração, a idade da criança, suas características e necessidades individuais.
- CA 2.4. Organizar e distribuir os materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas no espaço para favorecer ao máximo a sua utilização e exploração.

- CA 2.5. Adaptar a disposição do espaço a distintas situações de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.
- CA 2.6. Criar brincadeiras, jogos e atividades lúdicas com recursos à utilização de materiais reciclados e de baixo-custo.
- CA 2.7. Utilizar, sempre que possível, os materiais recicláveis e brinquedos coloridos que emitam sons. Consultar outros profissionais para obtenção de instruções e orientações de como e quando devem ser utilizados.
- CA 2.8. Desligar ou baixar o som da televisão e da rádio enquanto durar os jogos, brincadeiras e as atividades lúdicas para que a criança possa escutar sua voz, o som dos brinquedos e das brincadeiras.
- CA 2.9. Estimular a exploração do ambiente durante os jogos, brincadeiras e as atividades lúdicas e ter o tom de voz carinhoso.

Conteúdos

1. Atividades promotoras do desenvolvimento da criança.
2. Diferentes tipos de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas promotoras do desenvolvimento da criança.
3. Importância de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas para o desenvolvimento da criança.
4. Organizar os diferentes tipos de materiais a serem usados nos jogos, brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com a faixa etária da criança.
5. Planificação e organização de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.
6. Organização e higienização do espaço a ser utilizado para jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.
7. Identificação e seleção dos diferentes tipos de atividades e a sua planificação de acordo com disposição da criança.
8. Desenvolver jogos, brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com a realidade da criança e o meio em que se insere.
9. Desenvolver jogos, brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com calendarização das atividades diárias e rotinas da criança.

Requisitos básicos do contexto formativo do Módulo

Espaços:

Os espaços onde deve decorrer o contexto formativo devem preencher os requisitos básicos estipulados pelo Sistema de Acreditação das Entidades Formadoras. (cf. Decreto-Regulamentar nº6/2013, de 11 de Fevereiro; Boletim Oficial nº9; I Série).

O Professor/ Formador deve:

- Possuir um Certificado de Aptidão Profissional que prove que o mesmo é detentor de formação pedagógica na abordagem por competências, segundo a lei.
- Ter a formação técnica relacionada com os conteúdos do Módulo Formativo.
- Ter experiência profissional comprovada nas competências incluídas na Unidade de Competência associada ao Módulo Formativo.

Requisitos de acesso ao módulo formativo

As condições de acesso ao módulo formativo constam no Artigo 15º, 16º, 17º, 18º e 19º do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro (Cf. Boletim Oficial nº 50/2010; I Série, de 27 de Dezembro).

MF4: Registo e comunicação das intercorrências da criança

Código: MF248_2

Nível: 2

Duração: 30 Horas

Associado à UC248_2: Registrar e comunicar as intercorrências da criança

Resultados de Aprendizagem e Critérios de avaliação

RA1: Registo das intercorrências

- CA 1.1. Atualizar e ter disponível a lista de contactos telefónicos, para casos de emergência, e o caderno com as anotações do dia.
- CA 1.2. Atualizar e manter acessível a lista de contactos de familiares, amigos e responsáveis de serviços apropriados.
- CA 1.3. Elaborar o registo de qualquer tipo de queda da criança, com atenção para as circunstâncias (local, horário, o que a criança estava a fazer no momento da queda, lesões, se a criança conseguiu se levantar sozinha ou foi ajudada, entre outros).
- CA 1.4. Elaborar o registo de qualquer tipo de mal-estar ou doença da criança, com atenção para as circunstâncias e local.
- CA 1.5. Registrar a administração de medicamentos, aceitação da alimentação e da hidratação, eliminações, estado da pele, participação no banho e nas atividades diárias, sono, entre outros.

RA2: Comunicação das intercorrências

- CA 2.1. Comunicar, com prontidão e através da via estabelecida, ao familiar ou responsável hierárquico correspondente, qualquer tipo de queda da criança, com atenção para as circunstâncias (local, horário, o que a criança estava a fazer no momento da queda, lesões, se a criança conseguiu se levantar sozinha ou foi ajudada, entre outros).
- CA 2.2. Comunicar, com prontidão e através da via estabelecida, ao familiar ou responsável hierárquico correspondente, qualquer tipo de mal-estar ou doença da criança, com atenção para as circunstâncias e o local.
- CA 2.3. Comunicar, com prontidão e através da via estabelecida, ao familiar ou responsável hierárquico correspondente, a administração de medicamentos, aceitação da alimentação e da hidratação, eliminações, estado da pele, participação no banho e nas atividades diárias, sono, entre outros.

Conteúdos

1. Identificando e atuando em situações de urgência e emergência.
2. Como atualizar uma lista de contactos telefónicos para casos de emergência.
3. Como atualizar caderno com as anotações do dia.
4. Como atualizar a lista de contactos de familiares, amigos de familiares, responsáveis e serviços apropriados.
5. O que registar.
6. Importância de registo.
7. Registrar as intercorrências da criança.
8. Sinais de desconforto.
9. Como registar e comunicar as quedas ou acidente.
10. Como registar e agir em conformidade caso de mal-estar ou doença.
11. Noções básicas de Primeiros Socorros.
12. Noções básicas Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

Requisitos básicos do contexto formativo do Módulo

Espaços:

Os espaços onde deve decorrer o contexto formativo devem preencher os requisitos básicos estipulados pelo Sistema de Acreditação das Entidades Formadoras. (cf. Decreto-Regulamentar nº6/2013, de 11 de Fevereiro; Boletim Oficial nº9; I Série).

O Professor/ Formador deve:

- Possuir um Certificado de Aptidão Profissional que prove que o mesmo é detentor de formação pedagógica na abordagem por competências, segundo a lei.
- Ter a formação técnica relacionada com os conteúdos do Módulo Formativo.
- Ter experiência profissional comprovada nas competências incluídas na Unidade de Competência associada ao Módulo Formativo.

Requisitos de acesso ao módulo formativo:

As condições de acesso ao módulo formativo constam no Artigo 15º, 16º, 17º, 18º e 19º do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro (Cf. Boletim Oficial nº 50/2010; I Série, de 27 de Dezembro).

MÓDULO FORMATIVO EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO

MFCRT_SSC001

Nível: 2

Duração indicativa: 240 Horas

Associado a todas as Unidades de Competência

Atividades produtivo-formativas a serem desenvolvidas em Contexto de Trabalho

Resultados de Aprendizagem (RA) e Critérios de avaliação (CA)

RA 1: Estabelecimento de relações de confiança e amizade com a criança em diferentes situações.

- CA 1.1. Respeitar os direitos da criança e da sua família.
- CA 1.2. Preparar o ambiente em que vive a criança, criando momentos de tranquilidade e prazer.
- CA 1.3. Escolher e estabelecer ambientes tranquilos e seguros (sem objetos que possam machucar ou que possam ser engolidos) para a realização das atividades com a criança.
- CA 1.4. Corresponder a cada movimento e apelo da criança com carinho e amabilidade tentando fortalecer vínculos afetivos com ela através da conversa.
- CA 1.5. Organizar as atividades no domicílio para atender às necessidades da criança e dos seus familiares.
- CA 1.6. Organizar as atividades no espaço escolhido utilizando jogos, brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com necessidade da criança.
- CA 1.7. Posicionar a criança corretamente, de acordo com a atividade a realizar, tendo em conta as orientações dos profissionais de serviços que realizam o acompanhamento da criança.

RA 2: Estabelecimento de processos de comunicação com a criança, seus familiares e/ou superior hierárquico.

- CA 2.1. Explicar o significado das palavras simples à criança no processo de comunicação.
- CA 2.2. Estimular o uso prolongado de vogais e sílabas e a repetição das palavras simples no processo de comunicação com a criança.
- CA 2.3. Utilizar as palavras de forma correta, evitando o uso de diminutivos e balbucios; respeitar o ritmo da criança, aguardando pelas suas respostas e estimular a sua reação.
- CA 2.4. Respeitar a necessidade da criança falar e ser escutada.
- CA 2.5. Realizar, de acordo com o processo de escuta ativa, a comunicação com a criança, seus familiares ou superior hierárquico

RA 3: Acompanhamento do desenvolvimento da criança

- CA 3.1. Conservar em lugar acessível e consultar regularmente a Caderneta de Saúde da Criança (“Cartão do PMI”).
- CA 3.2. Apresentar nas consultas de rotina da criança, em articulação com os pais e/ou superior hierárquico, a Caderneta de Saúde da Criança (“Cartão do PMI”).
- CA 3.3. Compartilhar com outras famílias as boas experiências e incentivar para que façam o mesmo.
- CA 3.4. Elaborar e partilhar com outros profissionais, especialmente os profissionais de saúde, se necessário, uma lista atualizada sobre a criança, contendo informações sobre:
 - Descrição da Criança; Se é alegre, zangada, dengosa ou outras características que achar relevante;
 - O que ela mais gosta e o que ela não gosta;
 - Se tem medo de alguma coisa e de quê;
 - O que mais deseja para ela;
 - Descrição sucinta de sua rotina e da sua família.

RA 4: Estimulação das funções multissensoriais da criança

- CA 4.1. Realizar, utilizando recursos e materiais adequados, de acordo com a necessidade da criança, a estimulação visual, auditiva, motora, intelectual, etc.
- CA 4.2. Realizar, utilizando objetos atraentes e com cores vivas, a estimulação da visão da criança observando sempre a sua reação.
- CA 4.3. Realizar, utilizando sons diversos, a estimulação da audição da criança observando sempre a sua reação.
- CA 4.4. Posicionar a criança corretamente, de acordo com a atividade a realizar, tendo em conta as orientações dos profissionais de serviços que realizam o acompanhamento da criança.
- CA 4.5. Estimular os movimentos dos membros afetados, se a criança tiver dificuldades para controlá-los, em caso de hipotonia (músculos mais moles).
- CA 4.6. Realizar as atividades de alongamento e relaxamento dos músculos da criança, de acordo com suas necessidades.
- CA 4.7. Cuidar dos objetos pequenos para que a criança não os coloque na boca, nariz ou ouvidos.

RA 5: Estabelecimento de uma rotina para despertar

- CA 5.1. Deixar a criança, se é muito pequena, depois de acordada, um pouco mais no berço, na cama ou no colchão a disfrutar de brincadeiras.
- CA 5.2. Acarinhar a criança, uma vez acordada, para criar-lhe boa disposição.

RA 6: Estabelecimento de uma rotina para a alimentação

- CA 6.1. Realizar a utilização dos produtos com critérios de racionalidade, armazenando-os em lugares apropriados para o efeito e de acordo com as suas características.
- CA 6.2. Verificar a existência mínima de produtos.
- CA 6.3. Reportar à família da criança, ao superior hierárquico ou a outros profissionais, especialmente os de saúde, solicitando orientações sobre os alimentos mais indicados e de como proceder, em caso de manifestação de problemas com a alimentação.
- CA 6.4. Colocar a criança, na alimentação, sempre, na melhor posição colocando-se, o profissional, à frente da criança e na mesma altura.
- CA 6.5. Colocar a cadeira da criança de forma segura e confortável.
- CA 6.6. Sentar a criança com as costas bem apoiadas na cadeira deixando o pescoço reto; Improvisar, se necessário, um encosto.
- CA 6.7. Acomodar para felicitar, na ingestão dos alimentos, caso a criança não conseguir controlar o movimento do pescoço, baixando de vez em quando a cabeça.
- CA 6.8. Movimentar o copo e a colher de modo que a criança possa fixar os olhos nos objetos e acompanhar os movimentos.
- CA 6.9. Assegurar os alimentos à frente dos olhos da criança; Incentivar a criança a pegar na comida e apoiar no controle dos movimentos.
- CA 6.10. Ajudar a criança a levar os alimentos à boca com as próprias mãos; Ajudar a criança, caso não consegue, como fazer e ensinar como proceder.
- CA 6.11. Despertar a criança, em caso de distração, e incentivar com doçura e carinho a ingerir o alimento.

RA 7: Estabelecimento de uma rotina para a hora de banho, higiene e conforto

- CA 7.1. Realizar a utilização de produtos e utensílios com critérios de racionalidade, armazenando-os em lugares apropriados para o efeito, de acordo com as suas características.
- CA 7.2. Verificar a existência mínima de produtos e utensílios.
- CA 7.3. Providenciar atempadamente o material preciso e necessário para o banho da criança e realizar o controlo da temperatura da água.
- CA 7.4. Manter corretamente a postura da criança durante o banho, de acordo com o que a criança consegue fazer.

- CA 7.5. Segurar o corpo da criança com firmeza, no banho, se é muito pequena, evitando que se sinta insegura.
- CA 7.6. Colocar a criança de barriga para cima, apoiando a cabeça, em caso de dificuldades para sustentar o pescoço.
- CA 7.7. Preparar e assear previamente o local do banho deixado em estado agradável e sem corrente de ar frio que possa causar desconfortos.
- CA 7.8. Utilizar tapetes e antiderrapantes, para evitar quedas e ou escorregamentos da criança.
- CA 7.9. Alongar ou relaxar os dedos, os braços e as pernas da criança, principalmente se tiver alguma limitação nos membros superiores ou inferiores.
- CA 7.10. Provocar os movimentos dos dedos, dos braços, das pernas e dos pés da criança, para fazer com que fiquem mais fortalecidos.

RA 8: Estabelecimento de uma rotina para a hora de troca de fraldas

- CD 8.1. Providenciar atempadamente o material preciso e necessário para troca de fraldas na Criança.
- CD 8.2. Colocar a criança numa posição confortável, com o corpo deitado de barriga para cima certificando-se de que esteja seguro e protegido.
- CD 8.3. Colocar a criança, de lado para a troca de fralda, caso demonstrar dor ou desconforto com tal posição.

RA 9: Estabelecimento de uma rotina para a hora de vestir

- CA 9.1. Providenciar previamente a material preciso e necessário para vestir a criança.
- CA 9.2. Tirar a roupa à criança conversando e ensinando:
 - A sequência das peças;
 - O nome das peças;
 - As cores e os tipos de roupas:
 - Roupas de sair e de ficar em casa;
 - Roupas quentes, frias e de dormir.
 - Etc.
- CA 9.3. Tirar os sapatos, puxar a meia, vestir e retirar as calças, etc.
- CA 9.4. Proteger as articulações da criança. Ajudar a criança a dobrar os braços e/ou as pernas com cuidado para não magoar (traumatizar), caso a criança estiver com músculos rígidos.

RA 10: Estabelecimento de uma rotina para a hora de repousar, dormir/ descansar

- CA 10.1. Proporcionar à criança um ambiente tranquilo, com pouca luz e bem ventilado.
- CA 10.2. Proporcionar, preferencialmente, um banho morno à criança.
- CA 10.3. Ajudar a criança a entender que chegou a hora de dormir, antes de ser colocada no colo, para se relaxar e adormecer.
- CA 10.4. Massagear, caso necessário, a criança para ajudá-la a relaxar e perceber as partes do corpo fortalecendo a relação.
- CA 10.5. Estabelecer uma posição confortável para repousar, dormir/ descansar a criança.

RA 11: Promoção de situações de brincadeiras, jogos e atividades lúdicas, tendo em conta suas importâncias no desenvolvimento da criança.

- CA 11.1. Introduzir/ mostrar os objetos ou brinquedos, um de cada vez, estimulando a criança a ganhar sua própria autonomia.
- CA 11.2. Explorar os jogos com regras tendo em conta a necessidade da criança aprender a respeitar as pessoas, o ambiente e o meio em que vive. Utilizar copos, panelas, colheres e outros utensílios domésticos limpos para jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.
- CA 11.3. Mover as coisas coloridas e com diferentes sons despertando na criança o interesse e o desejo de tocar nelas.

- CA 11.4. Ajudar a criança a explorar os objetos, batendo, deixando cair, colocando as peças dentro e fora dos recipientes. Estimular outras pessoas a se aproximar e brincar com a criança ajudando na sua socialização.
- CA 11.5. Acompanhar os jogos, brincadeiras e atividades lúdicas conversando com a criança e ensinando-a a falar e entregando-a os objetos dizendo os nomes. Estimular a criança a ouvir e aprender músicas e histórias durante os jogos, brincadeiras e atividades lúdicas. Imitar gritos e risos da criança.

RA 12: Organização do espaço de modo a potenciar e favorecer brincadeiras, jogos e atividades lúdicas e a utilização de brinquedos adequados à idade da criança.

- CA 12.1. Adequar a utilização pela criança dos brinquedos e materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas às suas necessidades e características, favorecendo a sua autonomia e criatividade.
- CA 12.2. Colocar, preferencialmente, de barriga para cima e, em outros momentos, com a barriga para baixo fortalecendo os músculos do pescoço, a criança muito pequena.
- CA 12.3. Selecionar e apresentar os materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas tendo em consideração as características específicas dos brinquedos e suas possibilidades de utilização e exploração, a idade da criança, suas características e necessidades individuais.
- CA 12.4. Organizar e distribuir os materiais de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas no espaço para favorecer ao máximo a sua utilização e exploração.
- CA 12.5. Adaptar a disposição do espaço a distintas situações de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas.
- CA 12.6. Criar brincadeiras, jogos e atividades lúdicas com recursos à utilização de materiais reciclados e de baixo-custo.
- CA 12.7. Utilizar, sempre que possível, os materiais recicláveis e brinquedos coloridos que emitam sons. Consultar outros profissionais para obtenção de instruções e orientações de como e quando devem ser utilizados.
- CA 12.8. Desligar ou baixar o som da televisão e da rádio enquanto durar os jogos, brincadeiras e as atividades lúdicas para que a criança possa escutar sua voz, o som dos brinquedos e das brincadeiras.

RA 13: Registo das intercorrências

- CA 13.1. Atualizar e ter disponível a lista de contactos telefónicos, para casos de emergência, e o caderno com as anotações do dia.
- CA 13.2. Atualizar e manter acessível a lista de contactos de familiares, amigos e responsáveis de serviços apropriados.
- CA 13.3. Elaborar o registo de qualquer tipo de queda da criança, com atenção para as circunstâncias (local, horário, o que a criança estava a fazer no momento da queda, lesões, se a criança conseguiu se levantar sozinha ou foi ajudada, entre outros).
- CA 13.4. Elaborar o registo de qualquer tipo de mal-estar ou doença da criança, com atenção para as circunstâncias e local.
- CA 13.5. Registrar a administração de medicamentos, aceitação da alimentação e da hidratação, eliminações, estado da pele, participação no banho e nas atividades diárias, sono, entre outros.

RA 14: Comunicação das intercorrências

- CA 14.1. Comunicar, com prontidão e através da via estabelecida, ao familiar ou responsável hierárquico correspondente, qualquer tipo de queda da criança, com atenção para as circunstâncias (local, horário, o que a criança estava a fazer no momento da queda, lesões, se a criança conseguiu se levantar sozinha ou foi ajudada, entre outros).
- CA 14.2. Comunicar, com prontidão e através da via estabelecida, ao familiar ou responsável hierárquico correspondente, qualquer tipo de mal-estar ou doença da criança, com atenção para as circunstâncias e o local.

- CA 14.3.** Comunicar, com prontidão e através da via estabelecida, ao familiar ou responsável hierárquico correspondente, a administração de medicamentos, aceitação da alimentação e da hidratação, eliminações, estado da pele, participação no banho e nas atividades diárias, sono, entre outros.